



REGULAMENTO GERAL - REGRA 12 TOQUES

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - As competições oficiais da REGRA 12 TOQUES promovidas pela FGFM terão como finalidades básicas:

- a) incrementar, divulgar, elevar e projetar o futebol de mesa no cenário Estadual, objetivando o nivelamento técnico dos botonistas integrantes do Sistema FGFM, através do intercâmbio periódico;
- b) atualizar a classificação dos botonistas praticantes da Regra 12 Toques, por meio do Ranking Individual;
- c) selecionar os participantes para as vagas das competições regionais e nacionais.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A organização das competições oficiais da REGRA 12 TOQUES estará a cargo da Diretoria Técnica da Regra 12 Toques da Federação Gaúcha de Futebol de Mesa (FGFM) e da entidade filiada designada pela Diretoria para organização do evento.

§ 1º - O Calendário Anual de competições da REGRA 12 TOQUES deverá obedecer, preferencialmente, os seguintes períodos de realização, podendo haver variações conforme a necessidade:

- a) I ETAPA ESTADUAL INDIVIDUAL – fevereiro ou março;
- b) II ETAPA ESTADUAL INDIVIDUAL – abril a junho;
- c) III ETAPA ESTADUAL INDIVIDUAL – julho ou agosto;

- d) ESTADUAL POR EQUIPES – setembro ou outubro;
- e) IV ETAPA ESTADUAL INDIVIDUAL – novembro ou dezembro;

Art. 3º - A designação da entidade organizadora deverá, preferencialmente, observar o sistema de rodízio dentre as agremiações aptas à promoção de competições oficiais. Por temporada, uma entidade só poderá organizar mais de uma competição se não houver nenhuma outra agremiação apta e candidata a tal organização.

§ 1º - São consideradas agremiações aptas a promover competições oficiais as entidades que, cumulativamente, comprovarem os seguintes requisitos mínimos:

- a) entidades filiadas que se encontrem em dia com suas obrigações perante a FGFM;
- b) entidades filiadas que possuam local adequado, certificado pela Diretoria da FGFM, incluindo toda a infraestrutura necessária ao processamento da competição;
- c) entidades filiadas que dispuserem, no mínimo, de 8 mesas oficiais para a realização do evento.

Art. 4º - Se duas ou mais entidades que já patrocinaram a competição reivindicarem a sua promoção, terá prioridade aquela que não realiza esse evento no maior intervalo de tempo.

Art. 5º - Se duas ou mais entidades que ainda não realizaram a competição reivindicarem este direito, terá prioridade aquela que possuir a filiação mais antiga.

Art. 6º - Para organizar a competição a entidade promotora poderá se valer do apoio ou patrocínio de órgãos oficiais, entidades sócio-esportivas ou comerciais, visando a garantir o sucesso do empreendimento.

Art. 7º - Para coordenar tudo que diz respeito à competição, a entidade promotora poderá criar Comissão Organizadora própria, que atuará sob supervisão da Diretoria da FGFM.

Art. 8º - A entidade promotora deverá submeter a programação da competição à Diretoria da FGFM no prazo máximo de 30 dias antes da data de realização do evento.

CAPÍTULO III - DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Art. 9º - As taxas de inscrição deverão ser recolhidas à FGFM nos prazos estipulados nos respectivos Editais das competições.

§ 1º - É de responsabilidade de cada entidade filiada o recolhimento à FGFM, em depósito único, do montante de inscrições dos atletas que compõem a sua Delegação.

Art. 10 - Nas competições oficiais da REGRA 12 TOQUES, o valor da taxa de inscrição/por atleta será de 5% (cinco por cento) do salário-mínimo nacional vigente no período de inscrições.

Art. 11 - Do montante arrecadado a título de inscrições, 60% (sessenta por cento) será destinado à entidade promotora e 40% (quarenta por cento) à FGFM.

§ 1º - Os troféus para os campeões do ano serão custeados pela FGFM e entregues aos 4 primeiros colocados do ranking da temporada, após a premiação da IV Etapa Individual;

§ 2º - A FGFM fornecerá *troféus* para os 4 primeiros colocados da Série Ouro e *medalhas* para os 4 primeiros colocados da Série Prata de cada Etapa do Estadual Individual.

§ 3º - Na competição por equipes, a premiação será patrocinada integralmente pela FGFM, correspondente a um (01) troféu para cada equipe (4 primeiras

colocadas), além de medalhas para cada um dos botonistas integrantes do pódio; os demais custos necessários ao processamento da competição correrão por conta da entidade promotora.

Art. 12 - São isentas de taxas de inscrição as competições estaduais das categorias-de-base (sub18, incluindo categorias júnior, infantil e outras que venham a ser reconhecidas pela CBFM), assim como a categoria feminino.

CAPÍTULO IV - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 13 - O Congresso Técnico será realizado pela Diretoria Técnica da FGFM, em conjunto com os representantes das entidades envolvidas, e consistirá de:

- a) divulgação da fórmula de disputa da competição;
- b) divulgação da tabela de jogos;
- c) formação da Comissão de Justiça e Disciplina;

CAPÍTULO V - DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 14 - A Cerimônia de Abertura será conduzida pela Diretoria da FGFM, em conjunto com representante da entidade promotora, e ocorrerá em local e horário previamente definidos, podendo ser realizada com a presença de autoridades e/ou homenageados.

Art. 15 - A Cerimônia de Abertura será constituída de:

- a) execução do Hino Riograndense;
- b) apresentação das delegações;
- c) abertura oficial.

CAPÍTULO VI - DO UNIFORME DAS DELEGAÇÕES

Art. 16 - Nas competições individuais promovidas pela FGFM, os atletas deverão utilizar, obrigatoriamente, uniforme oficial, compreendendo: camiseta oficial com identificação da agremiação ou FGFM, calça ou bermuda e/ou agasalho completo padronizado (calça/jaqueta), calçado fechado.

§ 1º - nas competições individuais, o uso padronizado do mesmo uniforme oficial por todos os integrantes da Delegação é opcional;

§ 2º - nas competições por equipes, todos os atletas da equipe deverão utilizar o mesmo uniforme oficial padronizado;

§ 3º - O uniforme oficial a que se refere este artigo poderá ser:

I - o uniforme oficial da entidade;

ou

II - o uniforme oficial da FGFM;

§ 4º - Antes do início e durante a realização dos jogos, caberá ao árbitro fiscalizar o uso do uniforme oficial por parte dos atletas. No caso de descumprimento, o árbitro deverá comunicar à Diretoria da FGFM, que decidirá sobre a aplicação de W.O. ao atleta (ou equipe) infrator(a).

CAPÍTULO VII - DA ARBITRAGEM

Art. 17 – Será adotado o previsto na Regra da modalidade 12 toques em vigor no âmbito da CBFM.

CAPÍTULO VIII - DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Art. 18 - A Cerimônia de Premiação será conduzida pela Diretoria da FGFM, em conjunto com representante da entidade promotora.

CAPÍTULO IX - DAS COMPETIÇÕES

Art. 19 - Durante a temporada oficial da REGRA 12 TOQUES, serão disputadas as seguintes competições:

a) Campeonato Estadual Individual (Adulto) - dividido em 4 Etapas: a classificação do ranking será obtida após o descarte do pior resultado, ou seja, a soma dos pontos dos 3 melhores resultados de cada atleta apontará o Campeão Estadual Individual da temporada, assim como o vice-campeão, 3º e 4º lugares, formando o ranking para competições nacionais.

b) Campeonato Estadual de Equipes

§ 1º - Nas competições oficiais da REGRA 12 TOQUES promovidas pela FGFM, será adotado, em sua integralidade, o texto da regra (12 Toques) em vigor no âmbito da Confederação Brasileira de Futebol de Mesa - CBFM.

§ 2º - As categorias e correspondentes faixas etárias serão aquelas definidas e adotadas no âmbito da Confederação Brasileira de Futebol de Mesa – CBFM;

§ 3º - As competições individuais terão uma participação máxima de 36 botonistas, sendo que, caso o número de interessados em participar for maior que este limite, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 26 vagas para os 26 primeiros colocados no ranking; caso algum ou alguns dos 26 ranqueados não participe(m), a(s) vaga(s) serão ocupadas pelos próximos colocados no ranking.

b) 01 vaga para cada clube participante do campeonato por equipes na edição anterior.

c) 04 vagas a serem distribuídas uma para cada equipe com menos participantes inscritos.

d) As vagas restantes, se houver, serão determinadas pela entidade organizadora da etapa.

Art. 20 - A fórmula de disputa dos CAMPEONATOS ESTADUAIS INDIVIDUAIS será determinada pelo número de atletas inscritos conforme *Anexo I* deste regulamento:

§ 1º – Se houver inscritos suficientes para a divisão em grupos, as divisões dos grupos ocorrerão da seguinte forma:

I - Na primeira fase, o sorteio da posição 01 de cada grupo será processado dentre os atletas cabeças-de-chave, que corresponderão ao grupo de botonistas inscritos mais bem colocados no Ranking Individual em vigor, em número equivalente à quantidade de grupos definida para a competição;

II - Após a definição dos cabeças-de-chave, o sorteio das outras posições restantes de cada grupo atenderá, até a medida do possível, à separação de atletas de uma mesma agremiação, a fim de que sejam distribuídos em grupos diferentes.

III - Ao final de cada partida, será computada a seguinte pontuação a cada botonista:

- a) Vitória = 3 pontos;
- b) Empate = 1 ponto;
- c) Derrota = 0 ponto.

IV - Encerrada a primeira fase, quando houver grupos, a competição obedecerá o regido no Anexo I;

V - Em quaisquer das fases de grupos, havendo atletas de uma mesma agremiação, obrigatoriamente o confronto entre eles deverá ser realizado na rodada inicial.

VI - No caso da não ocorrência de alguma partida prevista na tabela de jogos, por motivo de ausência de um dos atletas, o técnico faltante será considerado derrotado por W.O., atribuindo-se o placar de 3x0 em favor do oponente. Se um atleta tiver dois ou mais W.O.'s, este será desclassificado da competição e todos

os seus resultados anteriores e posteriores ao ocorrido serão registrados pelo placar de 3 X 0 em favor dos oponentes.

§ 2º - São CRITÉRIOS DE DESEMPATE (CAMPEONATOS ESTADUAIS INDIVIDUAIS):

I - Nas FASES DE GRUPOS, a ordem será:

- a) número de vitórias;
- b) saldo de gols;
- c) maior número de gols feitos;
- d) (em caso de grupos de segunda e terceira fase) o melhor aproveitamento em pontos (total de pontos conquistados dividido pelo total possível) na fase anterior, e, após, seguindo os mesmos critérios a), b), e c) deste item.
- e) sorteio

II - FASES ELIMINATÓRIAS E FINAIS:

- a) nos jogos *eliminatórios* e *finais*, a vantagem do empate será do atleta que tiver *melhor aproveitamento em pontos na fase anterior* (total de pontos conquistados dividido pelo total possível) e, após, seguindo os mesmos critérios a), b), e c) item anterior. Persistindo o empate, o vencedor será definido por sorteio.

Art. 21 - A fórmula de disputa do CAMPEONATO ESTADUAL DE EQUIPES será:

§ 1º - DESENVOLVIMENTO DAS PARTIDAS

I - Para efeito deste regulamento, deve ser entendida como PARTIDA o confronto realizado entre duas (2) equipes e por JOGO a disputa realizada entre dois (2) botonistas. Cada partida será composta de quatro (4) rodadas, com quatro (4) jogos simultâneos em cada rodada, onde todos os botonistas se enfrentam, correspondendo a dezesseis (16) jogos num total de quarenta e oito (48) pontos em disputa. Os pontos serão acumulados com a soma de três (3) pontos por vitória e um (1) ponto por empate em cada um dos jogos disputados.

II - A equipe vencedora da partida somará três (3) pontos; no caso do empate, será conferido um (1) ponto para cada equipe na contagem geral de pontos do campeonato.

III - As substituições de botonistas só poderão ocorrer nos intervalos entre rodadas, sendo permitido o retorno do botonista substituído apenas na mesma vaga do botonista que o substituiu, não havendo limites para o número de substituições. As substituições devem ser anotadas de maneira legível na súmula, preferencialmente ao lado do jogo efetivo.

IV - No início de cada partida, o respectivo monitor receberá uma caixa com quatro (4) bolinhas, as doze (12) súmulas e os três resumos gerais. Um será o documento oficial do confronto e os outros dois serão dos clubes participantes. Não será permitido o uso de bolinhas diferentes das oferecidas pela organização.

V - O clube que estiver ao lado esquerdo da tabela será designado como clube “mandante”, conforme sorteio da tabela.

VI - As posições (1 a 4) dos jogadores da equipe “mandante” serão escolhidas pela equipe. As posições dos jogadores da equipe “visitante” serão definidas por sorteio realizado entre as duas equipes. Neste momento, as equipes também deverão informar os *jogadores reservas* (até o máximo de 4), independentemente da posição em que venham a entrar;

VII - O clube “visitante” dará a saída na 1ª rodada, alternando-se as demais saídas até a 4ª rodada.

VIII - O clube “mandante” deverá iniciar o primeiro tempo das quatro rodadas do confronto, colocando os seus quatro jogadores sempre do lado da mesa que estiver mais próximo da mesa de controle.

IX - Ao final de cada rodada, o monitor do confronto deverá encaminhar as súmulas das quatro partidas para a *mesa de controle* e recolher as bolinhas. Para a rodada seguinte, as súmulas serão preenchidas pelo monitor, que as encaminhará para as mesas de jogos juntamente com as bolinhas.

X - Ao final de cada confronto, o Resumo Geral deverá ser assinado pelos representantes ou capitães das duas equipes;

XI - Ao final de cada confronto, o monitor deverá entregar à organização o Resumo Geral assinado, juntamente com a caixa contendo as 5 bolinhas.

XII - Os jogos não serão anunciados pela organização.

XIII - É obrigação do atleta estar na mesa designada para o seu jogo no momento em que for declarado o início da rodada; este procedimento é obrigatório, mesmo em caso de WO.

§ 2º - Se o número de equipes inscritas na competição for de até 5 (cinco), a mesma será disputada em turno único, todas contra todas, sagrando-se campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos ao final das rodadas; em caso de empate no número de pontos entre duas equipes, serão aplicados os critérios de desempate no § 5º deste artigo;

§ 3º - Se o número de equipes inscritas for maior do que 5 (cinco) até o número de 8 (oito), estas serão divididas em duas chaves. As equipes jogarão entre si dentro da chave, em turno único, (caso necessário, aplicando-se os critérios de desempate previstos no §5º do desse mesmo artigo). A definição das chaves será feito por sorteio, sendo que o campeão e vicecampeão do ano anterior serão os cabeças de chave, se um ou ambos citados não comparecerem os cabeças de chaves serão os melhores colocados do ano anterior.

§ 4º - O confronto final será realizado pelas primeiras colocadas de cada grupo. Os segundos colocados de cada grupo jogarão para decisão do 3º e 4º lugares. Em caso de empate nos jogos finais serão aplicados os critérios de desempate no § 5º deste artigo.

§ 5º - Critérios de desempate:

- a) maior número de vitórias em PARTIDAS;
- b) maior número de vitórias em JOGOS;
- c) maior saldo de gols;
- d) maior quantidade de gols feitos;
- e) sorteio.

§ 6º - Caso o número de equipes inscritas não seja superior a 8 participantes, uma mesma entidade poderá inscrever até duas equipes; nesse caso, as duas equipes da mesma agremiação deverão compor o mesmo grupo e, necessariamente, realizar o confronto entre si na primeira rodada.

§ 7º - Se o número de equipes inscritas for maior do que 8(oito), a forma de disputa será determinada em reunião dos representantes dos clubes inscritos e pelo Diretor Técnico da regra 12 toques, sendo escolhida a aprovada por maioria simples, em caso de empate o Diretor Técnico da Regra 12 toques terá o voto de desempate.

Art. 22 - A bolinha a ser utilizada nas competições oficiais da regra 12 toques será a mesma adotada pela CBFM para as competições nacionais do mesmo ano.

CAPÍTULO X - DO RANKING INDIVIDUAL

Art. 23 - O Ranking Individual - REGRA 12 TOQUES - constitui-se na classificação permanente dos botonistas federados, atualizado ano a ano, após a realização da última competição de cada modalidade na temporada.

Art. 24 - O Ranking Individual é computado pelo somatório de pontos obtidos pelos botonistas, conforme quadro abaixo. A pontuação máxima por competição é de 800 pontos para o 1º colocado e reduzindo em 5% a cada posição em relação à posição anterior (arredondamento a partir de uma casa decimal).

Posição	Pontos	Posição	Pontos	Posição	Pontos	Posição	Pontos
1º	800	11º	480	21º	286	31º	172
2º	760	12º	456	22º	272	32º	163
3º	722	13º	433	33º	258	33º	155
4º	686	14º	411	24º	246	34º	147
5º	652	15º	390	25º	233	35º	140
6º	620	16º	370	26º	222	36º	133

7º	589	17º	352	27º	210		
8º	560	18º	334	28º	200		
9º	532	19º	317	29º	190		
10º	505	20º	301	30º	181		

CAPÍTULO XI - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS EM COMPETIÇÕES INTERESTADUAIS E NACIONAIS

Art. 25 – A distribuição de vagas nas competições interestaduais e nacionais se dará pela colocação no Ranking do ano anterior a essas competições, sendo dividido por categorias, conforme a idade do atleta.

§ único – No caso de desistência de um atleta, sua vaga será destinada ao próximo colocado no Ranking.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 – A Comissão de Justiça e Disciplina - CJD, de que trata o artigo 13, será integrada por três membros, sendo dois escolhidos pelo voto dos representantes das entidades, e o terceiro membro da diretoria da FGFM, indicado pelo Presidente. A CJD terá a finalidade de julgar os casos disciplinares e omissos que eventualmente ocorrerem durante o campeonato.

Art. 27 – A participação dos botonistas/entidades em certames oficiais da FGFM ficará condicionada ao adimplemento de TODAS as taxas devidas às entidades que regem o esporte futebol de mesa, assim como devendo-se obedecer às regras/prazos em vigor previstos nas normas CBFM que disciplinam as janelas de transferência e condição de jogo dos atletas.

Art. 28 - O botonista ou a entidade (no caso do Estadual por Equipes) que se negar a jogar ou abandonar, em meio à disputa, qualquer jogo de competições oficiais da FGFM estará automaticamente afastado desta mesma competição, na sua próxima Etapa (ou edição, no caso do Estadual por Equipes).

Art. 29 - A FGFM deverá comunicar o local da realização da competição e o número de vagas destinadas a cada entidade, preferencialmente, até 30 (trinta) dias antes da data do evento.

Art. 30 - As competições individuais promovidas pela FGFM, com exceção da categoria de juniores, somente serão realizadas se o número de inscritos for igual ou superior a 8 (oito) participantes em cada Etapa, na data limite para pagamento da taxa de inscrição. A competição de Equipes deverá ser realizada com, ao menos, representantes de 03 (três) agremiações filiadas.

Art. 31 - As transferências de técnicos entre entidades e novas filiações (de atletas) deverão ocorrer no período da janela de transferências oficial CBFM e serão formalmente solicitadas à Diretoria da FGFM, via e-mail ou outro meio eletrônico correspondente e autorizado pela Federação, solicitando o registro do vínculo federativo do atleta à agremiação, anexando os seguintes documentos à demanda:

I – cópia digitalizada de documentos pessoais do atleta (CNH ou RG);

II – comprovante de depósito do recolhimento da taxa correspondente:

a) no caso de nova filiação, 10% (dez por cento) do salário-mínimo nacional em vigor na data da solicitação;

b) no caso de transferência, 5 % (cinco por cento) do salário-mínimo nacional em vigor na data da solicitação;

III – nos casos de transferência, deverá ser anexada, ainda, carta-liberatória emitida pelo representante do clube origem (cópia de e-mail ou mensagem eletrônica correspondente), atestando/manifestando a inexistência de fato que impeça a transferência do atleta.

Art. 32 – Ao final de cada temporada, os clubes filiados à FGFM deverão recolher a Taxa de Anuidade, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do salário-mínimo nacional (SMN). O depósito à conta da FGFM deverá ser efetuado até o dia 20 de dezembro. Os pagamentos antecipados, realizados antes do vencimento, receberão 10% de desconto sobre a Taxa de Anuidade devida.

Art. 33 - Para obtenção de filiação à FGFM, a entidade pretendente deverá atender ao disposto nos arts. 35 e 36 do Estatuto em vigor, comprovando, ainda, os seguintes requisitos legais deste Regulamento Geral:

- a) a promoção de competições internas da modalidade, submetendo o calendário oficial da temporada à Diretoria Técnica;
- b) a solicitação de inscrição de vínculo federativo junto à FGFM de, no mínimo, 10 (dez) atletas pertencentes ao quadro de sócios da entidade pretendente;
- c) o recolhimento de taxa à FGFM, em valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo nacional.

Art. 34 - Este regulamento foi aprovado em Assembleia Geral, passando a vigorar a partir da presente data, substituindo todo e qualquer outro Regulamento da Regra 12 Toques até então vigente.

Aos 16 de fevereiro de 2023.

AGE realizada em 16/02/2023 – EDITAL 02/2023 - versão oficial publicada aos 02/03/2023: www.fgfm.com.br